

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

Contratação de solução informatizada para gerenciamento de riscos de mercado e operacional, de acordo com as especificações detalhadas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II)

Esclarecimento nº 03

1 Pedido de Esclarecimento encaminhado em 01/07/2019 às 15:29h:

“Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Não localizamos no edital a informação referente a Dotação Orçamentária para este processo.

Para que possamos identificar se a nossa solução atende aos valores limites orçados para presente Edital solicitamos a divulgação do mesmo.”

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua pregoeira, apresenta, a seguir, as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado. Considerando que são várias as questões formuladas, utilizaremos a numeração de itens proposta pela interessada, conforme segue:

a) No pregão eletrônico, não existe a obrigação de divulgar os valores estimados no corpo do Edital, entendimento respaldado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Acórdão TCU nº114/2007, aplicável à AgeRio por força da súmula 222 do próprio. Além disso, o Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Art. 10, §2º do Regulamento de Licitações¹ da AgeRio impõe que o valor estimado da contratação a ser celebrada será sigiloso, facultando-se sua divulgação mediante justificativa. Nesse sentido, a Agência optou por não divulgar esses valores estimados neste momento, estimulando a concorrência e buscando obter a melhor oferta de mercado.

¹ Link disponível em

https://www.agerio.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Regulamento_Licitacoes1.pdf